

303

AS GUERRAS NO SISTEMA INTERNACIONAL DO SÉCULO XXI: FORMAS DE CONTENÇÃO DAS MESMAS ATRAVÉS DO DIREITO INTERNACIONAL. *Ganesh Inocalla, Alfredo de Jesus Dal Molin Flores (orient.) (UFRGS).*

Essa pesquisa visa abordar a eficácia do DIP frente aos conflitos internacionais, mais especificamente quanto à ONU e ao Conselho de Segurança. Nossa pesquisa pretende mostrar que os problemas das guerras e suas consequências não são evitadas porque os mecanismos jurídicos existentes são ineficientes. Ou seja, com a mudança dos mesmos, isso poderia ser diferente. Levantaremos, além de toda pesquisa bibliográfica feita através de livros sobre esse assunto, também as grandes fontes de revistas científicas especializadas da área. Assim como a busca de dados empíricos sobre os casos de guerras de longa data como o caso da Palestina e Israel. Mostraremos, dessa forma, a linha evolutiva do DIP para assim podermos entender as suas peculiaridades e suas características próprias, evitando assim, comparações simplistas e mecânicas com os sistemas jurídicos nacionais. Com isso, mostrar-se-á como o DIP desde a sua fundação de 1648 tem evoluído até o fim da Segunda Guerra Mundial com o surgimento da ONU. Num segundo momento, apontaremos os mecanismos jurídicos implementados pela Carta da ONU de 1945. Como os artigos da mesma se mostram extremamente frágeis perante o interesse das potências vencedoras da Segunda Guerra Mundial. Para concluir será discutido as mudanças que estão em curso no sistema internacional como a emergência dos Brics e as principais propostas de reformas do Conselho de Segurança, inclusive a tentativa brasileira de um assento permanente no mesmo. Logo, nós vivemos em um contexto que exige mudanças para que o principal organismo multilateral não se torne obsoleto. E, mais do que isso, que ele possa efetivamente cumprir a sua função: manter a paz e a segurança internacional. Será elaborado um texto final, mostrando os porquês das falhas do DIP, assim como propostas de mudanças do mesmo.